



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Chefia de Gabinete

ORDEM DE SERVIÇO

Nº do Processo: 144.00011047/2024-86

Assunto: Regularização da Carga Horária

Estabelece as regras para pedidos de ajuste de jornadas e carga horária de trabalho

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente e,

No objetivo de regularizar os pedidos de ajuste da carga horária e jornadas de trabalho, visando melhor atender às necessidades operacionais inerentes a cada serviço, determino os critérios para as solicitações de **modificação da carga horária**:

a) A mudança deve ser previamente **solicitada pelo(a) empregado(a)** por meio de comunicado interno da respectiva empregadora, **com anuência por escrito da chefia imediata, para autorização pela respectiva diretoria técnica ou de departamento** a que este(a) esteja vinculado(a);

b) A análise das solicitações deve ser feita considerando as necessidades operacionais e a viabilidade de cada setor, **sendo necessária no pedido a formalização de que** tal mudança

I - Não acarretará prejuízos ao serviço e

II - Não impacta em necessidade de contratação adicional para suprir demanda;

a) A jornada poderá ser ajustada diretamente entre diretoria técnica e empregadora após a autorização, seguindo as formalizações de acordo com o contrato do empregado e regulamentação trabalhista vigente, sendo o valor salarial, encargos e benefícios inerentemente readequados à nova carga horária;

b) Em caso de negativa de qualquer uma das instâncias o processo se encerra.

A mudança da carga horária deverá respeitar o prazo mínimo de 30 dias, sempre começando no 1º dia do mês subsequente.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
Chefe de Gabinete
HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 12/08/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036366666** e o código CRC **0760B423**.